

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Oriximiná (PMO), no uso de suas atribuições, torna público a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, sob sua total responsabilidade, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. As inscrições para o concurso serão realizadas na modalidade Internet (*online*), obedecidas às datas e horários estabelecidos no anexo III deste Edital.

1.3. Este Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas efetivas, e de constituição de cadastro reserva, conforme tabela de cargos do anexo I deste Edital, ficando as admissões condicionadas à disponibilidade orçamentária-financeira da Prefeitura Municipal de Oriximiná, durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.4. Os cargos ofertados, o número de vagas, atribuições, carga horária de trabalho, pré-requisitos exigido para investidura no cargo e salário base constam no anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

1.5. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases, conforme subitens a seguir.

1.5.1. Fase 1: Prova de conhecimentos mediante aplicação de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, a ser aplicada em Oriximiná/PA.

1.5.2. Fase 2: Prova de **Teste de Aptidão Física**, de **caráter eliminatório**, para o **cargo de Guarda Municipal**, para candidatos selecionados conforme regras constantes deste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

2.2. Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino).

2.4. Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico admissional.

2.6. Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no anexo I deste edital.

2.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares, por decisão definitiva, do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou, ainda, por Conselho de Contas dos Municípios;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

2.8. Apresentar os exames obrigatórios para avaliação médica, conforme relacionados no anexo IV deste edital. Os exames médicos originais deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato. Os exames e laudos médicos deverão ter no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de suas realizações

2.9. O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra às vagas destinadas às pessoas com deficiência. Sua e a deficiência deverá ser compatível com a função pretendida.

2.10. O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

2.11. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado no anexo IV deste edital, não será admitido, sendo eliminado do concurso público.

2.12. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, ou deixar de apresentar qualquer dos exames previstos no anexo IV deste edital.

2.13. No ato da habilitação e conforme agendamento, o candidato nomeado será notificado para a realização da Perícia Médica Oficial com Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura de Oriximiná.

2.14. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

2.15. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.16. Os exames entregues serão avaliados por Médico do Trabalho da Prefeitura de Oriximiná, em complementação ao exame clínico e os casos em que o Médico do Trabalho julgar necessário serão encaminhados para a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

2.17. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o cargo pretendido, conforme os ditames da Ética Médica.

2.18. Durante a Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Oriximiná, poderão ser solicitados exames complementares, havendo necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica. Outros exames e laudos especializados poderão ser solicitados pelo médico examinador se o mesmo julgar necessário na avaliação de aptidão de candidato, como por exemplo nos seguintes casos: laudos oftalmológicos se houver alteração no exame de acuidade visual, laudo otorrinolaringológico se alteração na audiometria, laudo do cardiologista se alteração nos exames de eletrocardiograma ou teste ergométrico, do ortopedista se alteração no RX de coluna entre outros.

2.19. A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

2.20. O candidato nomeado somente será empossado se for considerado apto na Perícia Médica Oficial, de caráter eliminatório.

2.21. O candidato considerado inapto na Perícia Médica Oficial estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

2.22. O candidato convocado para a realização da Perícia Médica Oficial, que não se apresentar no local em prazo estabelecido em edital de convocação da Prefeitura será eliminado do Concurso Público.

2.22.1 O prazo só poderá ser prorrogado em caso de doença devidamente comprovado por atestado médico, por até 15 (quinze) dias, não podendo exceder o prazo previsto para a posse.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

3.2. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital do concurso e o mesmo percentual das vagas efetivas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, quando couber.

3.3. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no concurso público, será nomeado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo, conforme anexo I deste Edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos a partir da vigésima primeira (21, 41,...).

3.4. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

3.5. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão preencher de forma *online* o formulário disponível no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), no período de inscrição relacionado no anexo III deste edital, informando se irá **necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão anexar ao formulário o laudo médico expedido no prazo de até 03 meses, atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99)**. **Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.**

3.6. Após período de inscrição previsto no anexo III deste Edital, será publicado no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>) a relação dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de PcD. Tendo os candidatos direito de impetrar recurso conforme item 12 deste edital.

3.7. A **PcD** participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

3.8. A **PcD** classificada no Concurso Público será submetida, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura do Município de Oriximiná, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

3.9. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.10. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.11. A **PcD** que não declarar essa condição, no período das inscrições, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.12. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição a Pessoa com Deficiência (PcD) que comprovar ser portador de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

4.2. A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição, por meio de preenchimento de sua inscrição em formulário disponível no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), mesmo formulário disponível aos demais candidatos, no período constante do anexo III deste edital. Neste período, as Pessoas com Deficiência (PcD), que requererem isenção da taxa de inscrição deverão anexar laudo médico comprobatório. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

4.3. Será deferido o pedido de isenção de apenas uma taxa de inscrição para cada candidato pleiteante, de que trata o subitem 4.1 deste edital, desde que seja comprovada a deficiência ou necessidade especial, por meio do encaminhamento da documentação especificada no subitem 4.2 deste Edital. Se houver mais de uma solicitação de isenção do pagamento de taxa por PcD, será considerada apenas a última inscrição.

4.4. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade da PcD, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

4.5.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

4.5.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

4.5.3. pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.

4.6. Não será recebida documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.

4.7. Será publicado aviso em Diário Oficial e na íntegra no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), edital com o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recursos conforme item 13 deste edital.

4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento até a data final de inscrição conforme anexo III deste edital, observado o horário do Estado do Pará.

4.9. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição, impreterivelmente até o final das inscrições conforme anexo III deste edital, e também definir qual tipo de atendimento necessitará. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em Dosvox, prova ampliada (fonte 25), leitor, transcritos, intérprete de libras, intérprete labial, acesso à cadeira de rodas e leitor/transcritor para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. A Pessoa com Deficiência (PcD), deverá anexar na modalidade online o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrições, qualquer solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela executora do concurso.

5.2. O laudo médico original deverá ser apresentado pelo candidato quando da investidura do cargo, caso contrário implicará na sua eliminação.

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, durante o período de inscrições no concurso, deverá anexar a certidão da criança comprovando ter até seis meses de vida, salvo se o nascimento ocorrer após o período das inscrições (Anexo III) deste edital, quando então deverá portar no dia da prova a certidão de nascimento original ou cópia autenticada, ou documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.3.1. A candidata que necessitar amamentar, além de solicitar atendimento especial para esse fim, deverá levar no dia da prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

5.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, por até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

5.3.3. O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato, para realizar sua inscrição deverá estar de acordo com o termo de confidencialidade dos Concursos da FADESP, que lhe será apresentado à priori, onde manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de alguns de seus dados não confidenciais em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

6.2. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de inscrição, de cunho não confidenciais, poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual deseja concorrer, observada a oferta de vagas do quadro constante do anexo I deste edital.

6.3.1. Após o resultado definitivo das inscrições não serão aceitas solicitações de alteração de cargo/lotação, de atendimento especial e/ou para concorrer às vagas para PcD.

6.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a obrigatoriedade de anexação do documento de identidade (frente e verso) e também uma foto, de frente, do rosto do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma correta e completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência, para recebimento de comunicações, notificações, intimações referentes ao concurso.

6.5. O valor da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato é de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior, R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível fundamental.

6.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da administração. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), solicitada no período constante no anexo III deste edital, iniciando às **16h00min** do primeiro dia e encerrando às **23h59min** do último dia do período de inscrições.

6.7. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no portal da FADESP e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online (via Internet).

6.7.1. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, PIX ou outro tipo de transferência bancária. Agendamento bancário de pagamento só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago, dentro dos prazos aqui estabelecidos.

6.8. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia previsto no anexo III deste edital.

6.9. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.10. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da

taxa de inscrição pelo sistema bancário.

6.11. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via correio eletrônico ou outras formas diferentes da constante deste edital.

6.13. A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

6.14. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, PIX ou outro tipo de transferência bancária. Agendamento bancário de pagamento só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago, dentro dos prazos aqui estabelecidos.

6.15. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.

6.15.1. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação no período de inscrição inclusive anexando seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social.

6.15.2. O nome social constará por escrito nos documentos do concurso, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.

6.15.3.. O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, nos dias de aplicação de provas, nos termos deste Edital.

6.16. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do processo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi homologada.

6.17. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A FADESP excluirá do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.18. A senha individual informada ao candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Concurso.

6.19. Será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo o local da realização da prova objetiva, no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>) no período constante no anexo III deste edital. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição. O candidato **não** poderá realizar a prova em outro local que não seja o que consta no seu cartão de inscrição.

6.20. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo para participar da seleção do concurso, desde que o dia e horário da prova objetiva sejam diferentes.

6.21. Candidato que se inscrever mais de uma vez para **cargos que tenham provas no mesmo dia e turno**, será validada apenas a última inscrição realizada, sendo as antecessoras desconsideradas e não obterá ressarcimento dos valores pagos.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas terão a duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas na data/horário previstos no anexo III deste edital:

7.2. As provas objetivas do Concurso Público compreenderão avaliação de conhecimentos, por meio da aplicação de prova objetiva de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme abaixo.

7.2.1. Cargos de Nível Superior

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Português	10	1,00	10
Legislação Municipal	5	1,00	5
Noções de Meio Ambiente e Mineração	5	1,00	5
Conhecimento Específico	10	2,00	20
TOTAL	30	-	40

7.2.2. Cargos de Nível Médio

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Português	5	1,00	5
Matemática/Raciocínio Lógico	5	1,00	5
Noções de Informática	5	1,00	5
Legislação Municipal	5	1,00	5
Conhecimento Específico	10	2,00	20
TOTAL	30	-	40

7.2.3. Cargos de Nível Fundamental

ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Português	15	1,00	15
Matemática/Raciocínio Lógico	15	1,00	15
TOTAL	30	-	30

7.3. Os conteúdos programáticos das provas objetivas se encontram no Anexo II deste Edital.

7.4. O local de realização das provas objetivas constará no cartão de inscrição do candidato, a ser divulgado conforme estabelecido no Anexo III deste edital.

7.5. No dia da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica, com tinta de cor preta ou azul.

7.6. Cada questão das provas objetivas valerá 1,00 (um) ponto multiplicada pelo peso correspondente, conforme tabelas do subitem 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 deste Edital, para compor a pontuação total do candidato, e, apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) sendo uma única delas correta de acordo com o comando da questão. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão e com o exemplo de marcação constante no cartão resposta.

7.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, que, neste caso, será considerada como errada para fins de correção.

7.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, com a capa da prova objetiva ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de

marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

7.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.10. Nos dias de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido no subitem 7.10.1 deste edital.

7.10.1. A apresentação do documento original de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH) na forma impressa ou na forma digital.

7.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.10.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

7.15. A identificação especial, com coleta de digitais, será exigida pela coordenação de fiscalização das provas ao candidato que apresentar boletim de ocorrência da Polícia Civil por perda ou roubo de seus documentos e aos que o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.16. Não será permitida, durante a realização das provas: candidato portando arma, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

7.17. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e acessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com acessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.18. Não haverá sob hipótese alguma:

7.18.1. prova de segunda chamada;

7.18.2. revisão de provas;

7.18.3. vista de qualquer uma das provas.

7.19. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.20. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

7.21. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, eliminação do candidato no Concurso Público.

7.22. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

7.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.24. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

7.25. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.26. A FADESP submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

7.27. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, a executora do concurso poderá utilizar-se de mais de um tipo de provas e proceder, como forma de identificação, a transcrição de uma frase no dia de realização da Prova Objetiva.

7.28. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido portando indevidamente aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.;

b) no ambiente de provas estiver portando arma;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial se beneficiar ou tentar se beneficiar de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão resposta e/ou caderno de provas;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou cartão resposta;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

m) não permitir a aplicação de detector de metais no ambiente de prova;

n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público;

o) porte aparelho de telefonia celular e este emita som durante a realização da prova objetiva ou qualquer outra forma de utilização na sala, banheiro, bolso, dentro saco ligado.

7.29. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7.30. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.31. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) como estabelecido no item 5 e seus subitens deste Edital, mais especificamente se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

7.32. O não comparecimento às provas implicará na eliminação automática do candidato, ficando o mesmo com zero pontos nas mesmas.

7.33. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição de acordo com o cronograma de execução (Anexo III).

7.34. Ao sair da sala no término de sua prova, o candidato deverá devolver o cartão resposta da prova objetiva e o caderno de provas recebidos. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60(sessenta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. As matrizes das provas objetivas, assim como seus gabaritos preliminares, estarão disponíveis, no dia seguinte da sua realização, no portal da FADESP, podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva somente no verso de seu cartão de inscrição, impresso conforme subitem 6.19 deste Edital. O candidato que não levar o seu cartão de inscrição, não poderá anotar o seu gabarito da prova objetiva.

7.35. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e no cartão resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.

7.36. O candidato é responsável pela devolução de seu cartão respostas da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado ao final da prova. Em hipótese alguma, sob efeito de eliminação no concurso, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o cartão resposta da prova objetiva.

7.37. No dia de realização da Prova de Conhecimentos, para abertura dos envelopes contendo as provas, um fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala, conjuntamente, após entregarem seus cartões de respostas. Em ambos os casos os candidatos assinarão a Ata de Sala.

7.38. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos assinando a Ata de Sala. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

7.39. Em razão das constantes mudanças no quadro de evolução e nos decretos reguladores de medidas de enfrentamentos à Covid-19 e outras doenças, eventuais normas e procedimentos a serem observados pelos candidatos serão objetos de comunicados com antecedência mínima de 7(sete) dias para a realizações das provas, no site da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>).

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO A PROVA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. Todos os candidatos terão seus cartões respostas corrigidos por meio de processamento eletrônico.

8.2. Para não serem eliminados nas provas objetivas, os candidatos deverão obter pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos dessas provas.

8.3. Candidatos que obtiverem pontuações inferiores a 50% do total de pontos da prova objetiva, bem como os candidatos faltosos, serão eliminados do concurso.

8.4. Serão convocados para a **Prova de Teste de Aptidão Física** os candidatos do cargo de Guarda Municipal, não eliminados nas provas objetivas conforme subitem 8.2 deste Edital e classificados até o 100º (centésimo) colocado em ordem de pontuação no resultado definitivo da prova objetiva, observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência, respeitados os empates na última colocação (centésimo).

8.5. Os candidatos não convocados para Prova de Aptidão Física, na forma do subitem 8.4, serão automaticamente eliminados e não terão qualquer classificação no concurso.

9. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. Os candidatos considerados aptos à prova de **Aptidão Física**, não eliminados conforme prescrito em 8.3 e 8.5 deste Edital, serão convocados em edital específico para esse fim, publicado o aviso em Diário Oficial e relacionados no site da FADESP (<http://www.portalfadesp.org.br>).

9.2. Estas provas terão caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados APTO ou INAPTO.

9.3. **No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido para os testes físico com uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, trajando vestimenta e calçado próprios para a realização de atividades físicas.**

9.4. **No dia de prova** os candidatos deverão **comparecer ao local definido para os testes físicos portando original de documento de identidade com fotografia**, 7.10.1 deste edital

9.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.6. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.10.1 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. A **Prova de Aptidão Física** abrangerá:

9.9.1. **HABILITAÇÃO** – Os candidatos deverão, obrigatoriamente, **apresentar no dia da prova um Atestado de Médico**, com o parecer “**Apto para realizar a Prova de Esforço Físico para o cargo de Guarda Municipal**”, expedido por médico devidamente registrado no CRM. Caso o candidato não apresente este atestado, não poderá realizar a prova e será eliminado do concurso.

9.9.2. **TESTES DE APTIDÃO FÍSICA** – Os candidatos serão submetidos a 3 (três) testes físicos: Flexão Abdominal sobre o solo em 1 (um) minuto, Flexão de Braço no solo e Corrida de 12 (doze) minutos.

9.10. Os testes físicos serão realizados em até duas tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar uma segunda tentativa com um intervalo máximo de 30 minutos entre a primeira e a segunda tentativa, para sua recuperação física.

9.11. O teste de avaliação física será aplicado em condições climáticas e infraestrutura disponível para sua realização.

9.12. Os testes e índices mínimos da Prova de Aptidão Física obedecerão às normas relacionadas a seguir, constando de testes, por sexo, conforme índices mínimos a seguir relacionados:

Teste	Mínimo para o sexo masculino	Mínimo para o sexo feminino
Flexão Abdominal sobre o solo em 1 (um) minuto	25 (vinte e cinco) repetições	20 (vinte) repetições
Flexão de Braço no solo	20 (vinte) repetições, em quatro apoios (mãos e pés)	15 (quinze) repetições, em seis apoios (mãos, joelhos e pés)
Corrida de 12 (doze) minutos	2.000m (dois mil metros)	1.600m (mil e seiscentos metros)

9.13. Descrição dos Testes

9.13.1. Flexão Abdominal sobre o solo em um minuto para candidatos de ambos os sexos:

a) Posição Inicial: os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com os membros, as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, pernas estendidas, os braços atrás da cabeça, com os cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) Execução: após o silvo de apito, os candidatos começarão a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo;

9.13.2. Flexão de Braço no solo para candidatos do sexo masculino, em quatro apoios (mãos e pés):

a) Posição Inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo;

9.13.3 Flexão de Braço no solo para candidatos do sexo feminino, em seis apoios (mãos, joelhos e pés):

a) Posição Inicial: a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) Execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo;

9.13.4. Corrida de doze minutos para candidatos de ambos os sexos:

a) Execução: o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em uma pista oficial de atletismo ou em local plano previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto; a metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: o(a) candidato(a) poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; será informado o tempo que restar para o término da prova, quando faltar um minuto, através de um silvo de apito, podendo, no entanto, o(a) candidato(a) utilizar relógio para controlar o seu tempo durante a prova; ao passar pelo local determinado, cada candidato(a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador; após soar o apito encerrando o teste, o(a) candidato(a) deverá parar o trajeto e permanecer no local onde encerrou a prova, podendo continuar caminhando lateralmente na pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova, aguardando a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

9.14. Será considerado APTO o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física;

9.15. Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos;

9.16. Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a Prova de Aptidão Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela FADESP, tendo como consequência a sua eliminação.

9.17. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes físicos ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

9.18. A Comissão de Aplicação da Prova de Aptidão Física para o presente concurso será composta por profissionais detentores do Curso de Educação Física em níveis de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Governo Federal (MEC).

9.19. Será eliminado nesta etapa, o candidato que:

a. Faltar ou chegar atrasado para o Exame Físico;

b. For considerado INAPTO, por não ter atingido o número mínimo exigido de cada exercício estabelecido neste edital ou não realizar os testes físicos no horário e nas datas previstas, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

c. Desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a etapa de Avaliação Física.

9.20. Conforme súmula nº 973 do Superior Tribunal Federal (STF), fica assegurado à candidata gestante a remarcação da prova de aptidão física, em momento oportuno, em virtude do seu estado de gravidez à época do agendamento da prova de aptidão física.

9.20.1. A candidata grávida, após o parto, deverá enviar pelo Correios, por meio de carta registrada simples, uma cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento de seu filho (a), a FADESP, Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, CEP 666075-110, Belém/PA, no prazo máximo de 10 dias úteis após o nascimento, para posterior agendamento da prova de aptidão física. Se a candidata não enviar o documento exigido neste item estará eliminada do concurso público.

9.21. O resultado do Teste de Avaliação Física será publicado aviso em Diário Oficial e relacionado os nomes dos candidatos no site da FADESP.

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

10.1. A nota final no concurso para os candidatos não eliminados será obtida pela soma dos pontos obtidos em todas as provas objetivas, de acordo com o estabelecido neste edital.

10.2. Os candidatos, não eliminados conforme regras deste edital serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate do item 11.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Na hipótese de igualdade de nota final para todos os cargos, terá preferência, após a observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota total na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter a maior nota total na prova objetiva de Legislação Municipal, quando for o caso;
- c) Obter a maior nota total na prova objetiva de Português;
- d) Obter a maior nota total na prova objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico, quando for o caso;
- e) Obter a maior nota total na prova objetiva de Noções de Meio Ambiente e Mineração, quando for o caso;
- f) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, em petição escrita a Comissão do Concurso, Protocolada na FADESP, situada na Rua Augusto Corrêa, s/n, *Campus* Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, ou por e-mail (concursos@fadesp.org.br), até o terceiro dia útil após a publicação deste edital, sob pena de preclusão. A Comissão do Concurso somente autorizará a FADESP a aplicar as provas após responder às eventuais solicitações de impugnações em relação ao Edital deste Concurso. As respostas as eventuais impugnações deverão ser informadas por e-mail aos interessados e ficarão disponíveis na secretaria da FADESP.

12.1.1. No caso de impugnação ou petição escrita o interessado deverá informar no momento do protocolo o endereço de e-mail para recebimento da resposta.

12.2. Serão admitidos recursos quanto ao indeferimento de inscrições, isenção de taxa de inscrição à PcD, relação de candidatos que concorre na condição de PcD, atendimento especial, gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas, resultado da Prova de Títulos, e do resultado final do Concurso Público.

12.3. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do objeto de recurso, no site da FADESP (<http://www.portalfadesp.org.br>).

12.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes. O candidato que pontuar em questão no gabarito preliminar, e por acaso for anulada não terá acréscimo na sua pontuação.

12.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 12.4 deste edital.

12.7. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 12.3 deste Edital, até às 23h59 do último dia deste prazo, considerando-se o horário de Oriximiná.

12.8. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

12.9. A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

13.1. Julgados os recursos e publicados os seus resultados, o concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal, que determinará a publicação definitiva, de aviso em Diário Oficial e publicação na íntegra da relação final dos classificados no concurso no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), Instituição organizadora do certame, onde permanecerá publicada durante todo o período de validade do concurso.

14. CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO

14.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, será nomeado sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Oriximiná, durante o período de validade do concurso, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.2. A nomeação/convocação oficial será feita por meio de publicação em Diário Oficial do Município. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, quando da convocação, o candidato aprovado deverá assinar **Termo de Desistência, ato que permitirá a Prefeitura Municipal de Oriximiná convocar o próximo candidato da lista de aprovados, não havendo direito ao pedido de “final de lista de homologados”, ficando o candidato eliminado do certame.**

14.3. Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes à demanda da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

14.4. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público.

14.5. Aos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas neste Concurso Público, não é assegurado o direito ao ingresso no cargo público, mas à expectativa de nele ser investido, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada ao surgimento de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e à demanda da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. No momento da habilitação, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados (original e cópias):

- a) Será obrigatório a apresentação da cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10(dez) anos;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu Estado;
- f) Cópia CNH (categoria A e B) para os cargos de Fiscal em Urbanismo e Agente de Trânsito e Transporte;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- i) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua (não será aceito contracheque);
- j) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (até 90 dias), energia ou água, com Declaração

de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração). No caso de ACS o candidato deverá demonstrar que reside na área da comunidade para a qual está inscrito;

l) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);

m) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);

n) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Bradesco (Conta Corrente), caso tenha;

o) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;

p) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

q) Certidão Negativa da Polícia Federal – Disponível no portal da Instituição;

r) Certidão Negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>

s) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.

t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).

v) Após a habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Psicológica com o psicólogo da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme agendamento.

w) Após a habilitação os candidatos serão encaminhados para Avaliação Médica com Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme agendamento.

15.2 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

15.3. O candidato deverá entregar a documentação relacionada no subitem 15.1 deste Edital, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, sob efeito de eliminação do concurso público caso não apresente de forma correta e completa a mesma dentro de prazos estabelecidos pela Prefeitura.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Município, bem como os divulgados na Internet no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>).

16.2.1. A FADESP será responsável pela divulgação de atos, avisos, editais e comunicados até o ato de Homologação do Concurso.

16.2.2. O Município será responsável pela divulgação dos atos posteriores à homologação do Concurso Público.

16.3. Os atos administrativos da Prefeitura Municipal de Oriximiná referentes à nomeação e posse de candidatos não serão publicados no portal da FADESP, sendo de inteira responsabilidade da Prefeitura estas publicações. O candidato fica obrigado a tomar conhecimento dos atos administrativos referentes a sua nomeação publicados pela Prefeitura Municipal de Oriximiná em Diário Oficial do Município

16.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na Central de Atendimento da FADESP, sediada na Universidade Federal do Pará (UFPA), Rua Augusto Corrêa nº 01 – Bairro Guamá – Belém/PA, no horário das 9 às 17 horas, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433/7479/7411 e/ou e-mail concursos@fadesp.org.br.

16.5. O prazo de validade do Concurso Público é de 2(dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.6. A posse do candidato fica condicionada ao resultado dos exames médico, físico e mental, O candidato que não apresentar os exames, sem justa causa, será excluído do certame.

16.7. Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e Leis Municipais pertinentes.

16.8. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) promover, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e posse;

b) não comprovar a escolaridade e os pré-requisitos do cargo na data da posse, conforme previsto no Anexo I deste Edital;

c) deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

16.9. Os portões serão fechados após o início determinado para cada prova, não sendo permitido, sob hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.

16.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso.

16.11. Após o resultado final do concurso público o candidato classificado e aprovado deverá manter atualizados seus dados pessoais, principalmente o e-mail, telefone e endereço, perante a Prefeitura Municipal de Oriximiná. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

16.12. Não será permitida a reclassificação para o final da lista de homologados. Os candidatos que forem nomeados e não tomarem posse no cargo serão eliminados do concurso público.

16.13. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Oriximiná não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

16.14. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Oriximiná não aprovarão, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o concurso, não se responsabilizando pelo conteúdo de quaisquer delas.

16.15. A FADESP não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento ou quedas das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ocorridos nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o candidato antecipar seus procedimentos para evitar problema de última hora.

16.16. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo II deste edital.

16.17. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP e pela Comissão do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Oriximiná.

Oriximiná (PA), 04 de dezembro de 2022

José Willian Siqueira da Fonseca
Prefeito Municipal de Oriximiná

ANEXO I

TABELA DE CARGOS

Nível Superior

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS OFERTADAS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES
Fiscal de Obras e Posturas	Possuir Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura ou Engenharia Civil, fornecido por institui ao de ensino superior reconhecida pelo MEC.	3	2	1	R\$ 2.585,99	40	<ul style="list-style-type: none"> • Instruir, orientar e fiscalizar os contribuintes quanta ao cumprimento da legisla ao de obras e posturas; • Fazer observar o cumprimento da Legisla ao Municipal, em especial o C6digo de Obras e o Código de Posturas; • Embargar construções clandestinas, irregulares, ilícitas ou em desacordo com o projeto aprovado; • Promover a vistoria de obras que lhe estejam em desacordo com as normas vigentes; • Realizar vistorias para prorroga ao de Licenças de obras, concessão de "habite-se", coloca ao de tapumes e correlates, anota ao de vícios ou defeitos em prédios existentes ou em construção; • Verificar a coloca ao de andaimes e tapumes nas obras em execução; • Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos • Acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; • Verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; • Notificar, intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providencias com rela ao aos

							<p>violadores das leis, normas e regulamentos concernentes as suas atribuições;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apura ao de denúncias e reclamações; • Elaborar relatórios e periódicos sobre suas atividades e manter o superior imediato permanentemente informado a respeito das irregularidades encontradas; • Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; • Efetuar plantões noturnos e/ou em finais de semana, quando determinado por autoridade superior; • Solicitar e/ou prestar informações a quaisquer órgãos da Municipalidade, quando forem necessárias e inerentes ao desempenho de suas funções; • Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade ou ambiente organizacional.
Fiscal de Tributos	Possuir diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	3	2	1	R\$ 2.585,99	40	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar as normas e legislação tributária em vigor, propondo medidas corretivas, quando for o caso; • Acompanhar e controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributes, aplicando penalidades; • Analisar pedido de retificação de documento de arrecadação; • Analisar, informar e fiscalizar os tributes municipais, através de procedimentos administrativos fiscais; • Atender e orientar contribuintes e servidores sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos; • Dimensionar o âmbito fiscalizável, segundo o

							<p>tipo de atividade econômica, distribuindo e coordenando as tarefas de fiscalização;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar estudos sobre a incidência de fraudes fiscais, analisando dados e examinando a viabilidade de propostas para detectá-las; • Executar e organizar as inscrições no Cadastro Municipal de Contribuintes; • Emitir pareceres em processos e consultas, interpretando e aplicando a legislação tributária, quando houver tal delegação; • Expedir notificações de apresentação de informações e documentos, autos de infrações e realizar apreensões; • Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas e manter atualizados os respectivos cadastros e licenças; • Fiscalizar utilizações de documentos fiscais e outras obrigações acessórias, conforme legislação; • Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; • Realizar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando sua adequada caracterização fiscal; • Realizar levantamento socioeconômico dos contribuintes, visando apurar dados para composição da base de cálculo do 155 estimado; • Verificar atividades, horário de funcionamento, localização e outras especificações de atividades comerciais e industriais, segundo normatização e especificações técnicas em vigor • Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas a sua especialidade ou ambiente organizacional.
--	--	--	--	--	--	--	--

Fiscal de Meio Ambiente e Mineração	Possuir diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe	4	3	1	R\$ 2.585,99	40	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalizar programas, projetos e atividades que envolvam a exploração ou aproveitamento de recursos naturais, incluindo os recursos minerais, em todas as suas fases, atuando no processo de controle ambiental, promoção no campo do meio ambiente, inspeção e autuação de estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins, e outros referentes a função.
Fiscal de Vigilância Sanitária	Possuir diploma de Curso Superior na área de Saúde, engenharia sanitária ou tecnologia de alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e devida inscrição no respectivo Conselho Profissional.	4	3	1	R\$ 2.585,99	40	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades de nível superior, de alta, média e baixa complexidade, envolvendo serviços de fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária; • Interdição de atividades que estejam em desacordo com a legislação sanitária; • Apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; • Fiscalização e controle de surtos de doenças veiculadas por alimentos; • Fiscalização e controle de reações adversas a medicamentos; • Fiscalização e controle de intoxicações relacionadas a cosméticos, saneantes, substâncias químicas de uso doméstico e profissional, agrotóxicos e animais peçonhentos; • Controle da qualidade da água; • Fiscalização e controle de acidentes graves e/ou fatais relacionados à saúde do trabalhador; • Liberação de Alvará Sanitário; • Avaliação documental de todas as aquisições e vendas de medicamentos sujeitos a controle especial das farmácias e drogarias do município;

							<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento de requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; Planejamento, elaboração e desenvolvimento de ações sanitárias habituais e em situações de calamidades e enchentes; • Elaboração de pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos-sanitários; • Desenvolvimento de atividades administrativas e atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município; • Emissão de laudos e pareceres quando solicitado pelas demais Secretarias.
--	--	--	--	--	--	--	---

Nível Médio

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS OFERTADAS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES
Agente de Trânsito	Possuir Certificado de Ensino Médio, Carteira de habilitação categoria A/B	12	8	4	R\$ 1.402,40	40	<ul style="list-style-type: none"> • atividades relacionadas ao cumprimento da legislação e normas de trânsito no âmbito do Município; • fiscalizar o trânsito de veículos, pedestres e animais; • autuar e aplicar as multas por infração de circulação, estacionamento e paradas irregulares, previstas no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito.

Fiscal de Serviços Urbanos	Possuir Certificado de Ensino Médio;	3	2	1	R\$ 1.402,40	40	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades envolvendo coordenação, avaliação, controle e execução de programas nas áreas de tributação, arrecadação e no exercício do poder de polícia.
Guarda Municipal	Possuir Certificado de Ensino Médio completo; Estar no exercício dos, direitos civis e políticos, quite com as obrigações militares e eleitorais; Gorar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência física, mental ou sensorial que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo público de Guarda Municipal;	42	28	14	R\$ 1.212,00	40	<ul style="list-style-type: none"> • Observar e cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e, as ordens vigentes; • Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função; • Participar de atividades de formação, aperfeiçoamento ou especialização sempre que for determinado, e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; • Cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente legais; • Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou par meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; • Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição; • Conduzir motocicletas e veículos oficiais, que se constituem instrumentos de trabalho; • Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; • Propor à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos, • Ter iniciativa e contribuir para o bom

							<p>funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atender às requisições para a defesa do município, como às solicitações dos demais órgãos da Administração Municipal; • Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades ou as ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo, da função ou do serviço; • Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficácia, preservando o sigilo das informações; • Tratar com zelo e urbanidade a cidadão.
--	--	--	--	--	--	--	---

Nível Fundamental

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS OFERTADAS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES
Fiscal de Feira e Mercado	Certificado de Ensino Fundamental	1	1	0	R\$ 1.212,00	40	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades operacionais de apoio e fomento da produção agrícola.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

1. Compreensão de texto.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Recursos que estabelecem a coesão no texto.
4. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição, etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações.
5. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta).
6. Conotação e denotação.
7. Semântica: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade.
8. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão.
9. Discursos direto e indireto.
10. Regras da escrita: ortografia, acentuação gráfica, pontuação.
11. Estrutura e formação de palavras.
12. Classes de palavras, flexão e emprego.
13. Concordância nominal e verbal.
14. Regência nominal e verbal.
15. Colocação pronominal.
16. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
17. Redação oficial (questões objetivas): estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão.
2. Microsoft 365: Word e Excel.
3. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: correio eletrônico, navegadores de internet e pesquisa na internet.
4. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas, backup e armazenamento em nuvem.
5. Conceitos básicos de Software Livre.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Estatuto dos Servidores do Município de Oriximiná: Regime Jurídico Único do Município de Oriximiná – Lei Municipal nº 6.116, de 20 de dezembro de 1999 e alterações. (disponível no site da FADESP - www.portalfadesp.org.br).
2. Lei Orgânica do Município de Oriximiná. (disponível no site da FADESP - www.portalfadesp.org.br).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

1. Lei Municipal nº 7.233/2009, dispõe sobre o código de posturas do município de Oriximiná, e dá outras providências.
2. Lei nº 9.318/2019, altera dispositivos do anexo único da lei nº 6.718, de 30/12/2005.
3. Instrumentos e Índices do Urbanismo e do Planejamento Urbano: parâmetros urbanísticos vigentes na política urbana e ambiental municipal no Brasil;
4. Instrumentos urbanísticos, fundiários, fiscais e jurídico-políticos da política urbana e ambiental do Brasil, a partir do Estatuto da Cidade, do Estatuto da Metrópole, do Código Florestal, Lei do Saneamento, Política

Nacional de Resíduos Sólidos, Política Nacional de Mobilidade Urbana, Política Nacional de Acessibilidade e afins.

5. Noções de topografia e geodésia aplicadas a áreas urbanas.

6. Noções de geoprocessamento e sistema de informações geográficas (SIG) em ambiente digital, aplicadas ao planejamento e gestão urbanos.

7. Aspectos jurídicos e institucionais da Administração Municipal: Lei Orgânica, Plano Diretor, Instrumentos de Planejamento, Poder de Polícia, Multas, Taxas, Emolumentos, Tarifas, Impostos, Infração, Irregularidades urbanísticas e fundiárias.

8. Representação gráfica e digital do cadastro territorial urbano. Normas vigentes sobre Cadastro Territorial Multifuncional. Noções de desenho técnico conforme normas técnicas vigentes no Brasil.

9. Noções de geometria plana e espacial.

10. Desenho assistido por computador (CAD).

FISCAL DE TRIBUTOS

1. Lei Complementar nº 9.111 de 28/09/2017 (Institui o Código Tributário do Município de Oriximiná e dá outras providências).

2. Direito Tributário: O Sistema Tributário Nacional, obrigações tributárias: sujeito ativo e sujeito passivo, fato gerador. Os princípios constitucionais. Tributos: conceitos e espécies. Tipos Societários. Formas de tributação das pessoas jurídicas.

3. Lei Complementar nº 9.374 de 04/12/2020 (Altera o Código Tributário do Município de Oriximiná e dá outras providências).

4. Lei Complementar nº 9.469 de 06/10/2022 (Altera, Acrescenta e Suprime dispositivos à Lei nº 9.111 de 28/09/2017 e dá outras providências).

5. Contabilidade Geral ou Financeira: Conceito, objetivos e usuários; Estudo do patrimônio: definição, composição, situações líquidas. Estudo das contas: contas patrimoniais e contas de resultado, função e movimentação das contas, método das partidas dobradas, fatos contábeis; Regimes de caixa e competência. Balancetes e demonstrações contábeis. operações com mercadorias, Depreciação, amortização e exaustão.

6. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Orçamento Público, Princípios Orçamentários. Receita Orçamentária: conceito, classificações, etapas e procedimentos contábeis. Despesa Orçamentária: Conceito, classificações, etapas e procedimentos contábeis. Restos a pagar, Despesas de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos. Demonstrações Contábeis previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. Lei de Responsabilidade Fiscal.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO

1. Lei Municipal nº 7.302/2010, dispõe sobre a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente e dá outras providências.

2. Ecologia e poluição ambiental.

3. Legislação ambiental: Federal e Estadual.

4. Legislação mineral.

5. Meio Ambiente e recuperação de áreas mineradas a céu aberto.

6. Mineração e impactos ambientais.

7. Sistema Nacional de Meio Ambiente.

9. Licenciamento Ambiental.

10. Política Nacional de Recursos Hídricos.

11. Política de Meio Ambiente do Estado do Pará.

13. Lei de Crimes Ambientais.

14. Avaliação de Impactos Ambientais, Regulamentação e Aplicabilidade.

15. Fundamentos do desenvolvimento sustentável.

16. Sistemas de Gestão Ambiental.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Lei Municipal nº 6.102/1999, institui o código de vigilância sanitária do município de Oriximiná.

2. Vigilância sanitária no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na regulação e fiscalização da vigilância sanitária.

4. Fiscalização e controle sanitário de medicamentos sujeitos a controle especial e de acidentes relacionados à saúde do trabalhador.

5. Intoxicações relacionadas a cosméticos, saneantes, substâncias químicas de uso doméstico e profissional, agrotóxicos, animais peçonhentos e reações adversas a medicamentos.

6. Fundamentos das doenças veiculadas por alimentos.
7. Controle de qualidade de água de consumo humano.

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe da oração e do período.
7. Concordância nominal e verbal.
8. Regência nominal e verbal.
9. Colocação pronominal.
10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
11. Pontuação.
12. Redação oficial (questões objetivas): estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.
2. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico.
3. Raciocínio Lógico compatível com o Nível Médio.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão.
2. Microsoft 365: Word e Excel.
3. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: correio eletrônico, navegadores de internet e pesquisa na internet.
4. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas, backup e armazenamento em nuvem.
5. Conceitos básicos de Software Livre.

LEGISLAÇÕES MUNICIPAL

1. Estatuto dos Servidores do Município de Oriximiná: Regime Jurídico Único do Município de Oriximiná – Lei Municipal nº 6.116, de 20 de dezembro de 1999 e alterações. (disponível no site da FADESP - www.portalfadesp.org.br).
2. Lei Orgânica do Município de Oriximiná: (disponível no site da FADESP - www.portalfadesp.org.br)

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AGENTE DE TRÂNSITO

1. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, institui o código trânsito brasileiro.
2. Lei municipal nº 7.180/2009, institui o órgão executivo de trânsito no município de Oriximiná, e dá outras providências.
3. Código de Trânsito Brasileiro e atualizações: Lei no 9.503 de 23 de setembro de 1997 e anexos (atualizado até Lei no 14.440, de 2022).
4. Lei no 12.587, de 03 de janeiro de 2012 (atualizado até Lei no 14.000, de 2020).
5. Tópicos relacionado ao trânsito nas cidades: características, infraestrutura, organização institucional, poluição, sinistros de trânsito e sinalização viária.
6. Princípios de utilização da sinalização de trânsito.

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS

1. Lei Complementar nº 9.111/ 2017, institui o código tributário do município de Oriximiná e dá outras providências.
2. Índices do Planejamento Urbano: parâmetros urbanísticos vigentes na política urbana e ambiental municipal no Brasil;
3. Representação gráfica e digital do cadastro territorial urbano. Normas do Cadastro Territorial Multifuncional. Noções de desenho técnico conforme normas técnicas vigentes no Brasil.
4. Aspectos jurídicos e institucionais da Administração Municipal aplicados à atividade de fiscalização e controle do uso e ocupação do solo: Lei Orgânica, Plano Diretor, Instrumentos de Planejamento, Poder de Polícia, Infração, Irregularidades urbanísticas e fundiárias.

GUARDA MUNICIPAL

1. Lei Municipal nº 9.370/2020, dispõe sobre a reforma da lei nº 5.848, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a constituição da Guarda Municipal de Oriximiná, e dá outras providências.
2. Legislação Específica:
 - 2.1. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º); Dos Direitos Sociais (art. 6º ao 11º); Da Organização do Estado (art. 29º ao 31º); Da Administração Pública (Art. 37º e 38º); Do Meio Ambiente (art. 225º); Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Art. 226º ao 230º)
 - 2.2. Código de Processo Penal: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301º ao 310º).
 - 2.3. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244-B).
 - 2.4. Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003: Disposições preliminares (art. 1º ao 7º), Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (art.10º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95º ao 108º).
 - 2.5. Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003: art.1º ao 21º.
 - 2.6. Lei “Maria da Penha” – Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006: art. 1º ao 8º.
 - 2.7. Lei de Abuso de Autoridade – Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019.
 - 2.8. Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.
 - 2.9. Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas – Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.
 - 2.10. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública.
 - 2.11. Lei de Crimes Ambientais: Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: art. 1º ao 25º.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Gêneros e tipos de texto.
3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase.
4. Estrutura e formação de palavras.
5. Classes de palavras, flexão e emprego.
6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração.
7. Concordância nominal.
8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.
9. Fonética: letra e fonema.
10. Pontuação.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Situações problema, envolvendo operações com números inteiros, frações e números decimais.
2. Razão, proporção, regra de três simples e porcentagem.
3. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º Graus.
4. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas, com suas respectivas unidades de medida.
5. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico.
6. Problemas simples de contagem e de raciocínio lógico, compatíveis com o nível fundamental completo.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital nº 001/2022/PMO no portal da FADESP na Internet	04/01/2023
Impugnação do Edital nº 001/2022/PMO	04 a 06/01/2023
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO e solicitações de: Atendimento Especial durante a prova objetiva e concorrer a Vagas Reservadas à PcD	09/01/2023 a 09/02/2023
Solicitação de inscrição de candidato PcD solicitante de isenção do valor da taxa de inscrição, conforme Lei de âmbito estadual	09 a 20/01/2023
Publicação do resultado preliminar deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição de PcD	25/01/2023
Interposição de recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	26 e 27/01/2023
Publicação do resultado dos recursos e do resultado definitivo do deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição de PcD	03/02/2023
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	10/02/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas para concorrer no concurso	15/02/2023
Publicação do resultado preliminar de candidatos concorrerem na condição de reserva de vagas de PcD e com atendimento de condição especial para realização da prova	15/02/2023
Interposição on-line de recursos sobre as inscrições deferidas, candidatos que concorrerão na condição de PcD e solicitação de atendimento especial na realização da prova	16 e 17/02/2023
Publicação do resultado definitivo: de recursos sobre as inscrições deferidas, das inscrições deferidas/homologados, dos candidatos que concorrerão na condição de PcD e das solicitações deferidas de atendimento de condição especial para realização da prova	24/02/2023
Publicação da demanda/concorrência (cargos/vagas)	24/02/2023
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova) via Internet	09 a 19/03/2023
Aplicação de prova objetiva para os cargos de nível médio	19/03/2023 – 8h as 12h
Aplicação de prova objetiva para os cargos de nível superior e nível fundamental	19/03/2023 – 15h as 19h
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	20/03/2023
Interposição de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva	21 e 22/03/2023
Publicação de deferimento e/ou indeferimento de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva e Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva	29/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	05/04/2023
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	06 e 07/04/2023
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva e convocação dos aptos ao TAF no cargo de Guarda Municipal	14/04/2023
Publicação do resultado final definitivo dos cargos com apenas provas objetivas	14/04/2023
Aplicação do TAF (Teste de Aptidão Física) do cargo de Guarda Municipal	22 e 23/04/2023
Resultado Preliminar do TAF do cargo de Guarda Municipal	26/04/2023
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar do TAF de guarda municipal	27 e 28/04/2023
Resultado definitivo do TAF do cargo de Guarda Municipal	05/05/2023
Divulgação do resultado final preliminar do cargo de guarda municipal	05/05/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado final preliminar do cargo de guarda municipal	08 e 09/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final definitivo do cargo Guarda Municipal	07/05/2023
Homologação do Resultado Final Definitivo do Concursos	07/05/2023

ANEXO IV

EXAMES ADMISSIONAIS A SEREM APRESENTADOS NA HABILITAÇÃO A POSSE

- Exame clínico (Físico e mental, incluindo anamnese dirigida, avaliação do sono e fadiga);
- Hemograma Completo;
- Glicemia de jejum;
- Ureia e Creatinina;
- Colesterol total e frações / triglicerídeos;
- Ácido úrico;
- Grupo sanguíneo + Fator Rh;
- Acuidade visual, visão de cores (ISHIHARA), campimetria;
- Audiometria tonal e vocal;
- Raio-X de tórax padrão OIT ou PA e perfil (com laudo);
- Raio-X de coluna cervical e dorso-lombar (com laudo);
- ECG com laudo (até 40 anos) e Teste ergométrico (a partir de 40 anos);